

Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo, na sala de reuniões da CAAPSM, sito à Avenida Duque de Caxias nº 333, contando com a presença do Superintendente, Denilson Vieira Novaes, dos conselheiros Marcello Alessandro Pessa Miranda Lima, Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Luiz Evaldo da Silva Ferreira, Ana Paula Pereira, Gilberto Alves de Lima, Daniela Dias Augusto e a secretária Solange Magro.

Pauta:

1. Minuta da Resolução para a Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama/2015
2. Autorização para abertura de processo licitatório para o Registro de Preços de:
  - a) Aquisição de Pneus;
  - b) Aquisição de papel higiênico;
  - c) Aquisição de Veículo;
  - d) Aquisição de material elétrico;
  - e) Aquisição de material de expediente;
  - f) Aquisição de óleo lubrificante;
  - g) Aquisição de equipamentos e licenças de informática;
  - h) Aquisição de materiais de encadernação;
  - i) Aquisição de bateria e
  - j) Contratação de serviço – Instituição Financeira.

#### PROCESSOS DE RECURSO

PROCESSOS	NOME	ASSUNTO
96521/2015		Reembolso de materiais, sendo três adesivos.

A reunião teve início com o Superintendente esclarecendo a respeito da Minuta da Resolução; iniciou reconhecendo que houve uma falha no cálculo do impacto financeiro da Campanha, pois, na verdade, o custo adicional para a CAAPSM corresponderá somente ao valor da coparticipação das usuárias que aderirem à campanha, que será realizada no mês de outubro/2015. Após as explicações do Superintendente, os membros do Conselho aprovaram a minuta e assinaram a Resolução nº 132/2015, autorizando a realização da Campanha intitulada "Outubro Rosa". Em seguida, os Conselheiros disseram que os processos de recurso estão sendo encaminhados para o Conselho com muito atraso, disseram ainda que o processo de aquisição de materiais de alto custo foi encaminhado na íntegra para o Conselho para análise deste, sendo que ao Conselho compete autorizar a abertura do processo e não a análise dos aspectos formais do processo. Os Conselheiros sugeriram ao Superintendente que os processos administrativos passem pelo crivo da Assessoria Técnica antes de ser encaminhados ao Conselho, pois alguns equívocos, como, por exemplo, falhas na tramitação ou ausência de assinaturas pudessem ser sanados antes da avaliação do Conselho. O Superintendente ficou de verificar a possibilidade e retirou-se informando que estaria participando de outra reunião na Prefeitura. A Assessora Técnica Andrea entrou e participou da reunião, reconhecendo que em relação aos processos administrativos precisam ser revistos na sua forma de tramitação. Na sequência, os conselheiros iniciaram a análise das autorizações para a abertura de processo licitatório para Registro de Preços. Verificaram que os processos foram encaminhados para o setor de Licitações da Prefeitura sem a devida autorização prévia do Conselho. Os conselheiros reforçaram a ideia de que compete ao Conselho deliberar sobre a abertura de processo administrativo licitatório e que esta prática de buscar a autorização do Conselho posteriormente ao seu encaminhamento deve ser evitada. No entanto, o Conselho autorizou a aquisição dos materiais elencados na pauta, ressalvando no despacho anexo a cada uma das solicitações, a inobservância ao dispositivo legal que prevê a autorização prévia do Conselho. Por fim, analisaram o processo de recurso nº 96521/2015, sendo que o Conselho deixa de apreciar o mérito do pedido, contado, oportuniza à requerente que justifique a utilização do